

QUESTÃO 59.

Situação: Improcedente

RECURSO:

Resumo Recurso.

Solicitação da anulação da questão de número 59, alegando que a alternativa dada como correta não é única no Serviço Social, apresentando citações do autor José Paulo Netto na tentativa de desconstrução da resposta (Bibliografia:<http://cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf>).

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a improcedência do recurso visto que a compreensão do/a candidato/a não apresenta clareza em relação ao conceito/significado do termo HEGEMONIA. Segundo Gramsci, a palavra significa a prevalência (ou o predomínio) de uma vontade coletiva. Segundo Braz (2007, p.05) *“a questão no Serviço Social – em referência ao tema [...] – tem a ver assim com a direção social e política que um determinado projeto exerce sobre a profissão e, em decorrência, sobre a categoria dos assistentes sociais. Tal direção implica o predomínio de uma concepção que fornece um corpo de valores e princípios a partir dos quais se constrói uma espécie de imagem ideal da profissão”*. Segundo Netto (1999), e outros autores¹ que o citam, essa auto-imagem envolve aspectos teóricos, políticos, organizativos e jurídicos – legais que se identificam com a categoria, formando as bases efetivas do projeto, configurando-se em seus elementos constitutivos que, quando ganham legitimidade, o tornam hegemônico no seio profissional.

Diante do exposto, a articulação desses elementos torna-se decisiva para a hegemonia (direção) do projeto ético político do Serviço Social.

É fundamental afirmar que esta hegemonia (direção) do projeto profissional está pautada no Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993 em seus princípios fundamentais que expressam os princípios e valores da profissão como resultado da organização coletiva da categoria, através de suas entidades: o conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Estaduais de Serviço Social), a ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) e a ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social), dentre outros.

Este projeto profissional expressa claramente o respeito pelo pluralismo, mas deixa explícita a sua hegemonia (direção), mesmo que esta não expresse o posicionamento individual dos profissionais, mas que garanta o posicionamento coletivo da categoria. Destaca-se ainda que, a hegemonia (direção) existe, sendo efetivada ou não, independentemente das ameaças, das

¹ Autores que discutem sobre o projeto profissional: Netto (1996; 1999); Barroco (2000;2001;2004); Brites e Sales (2000); Vasconcelos (2002); Braz (2004;2007); Behring e Boschetti (2006); Bravo e Matos (2006); Vinagre e Pereira (2007); Iamamoto (1998a ; 2007).

crises e das contradições vividas pela profissão e pelos profissionais nos diversos espaços ocupacionais.

Afirma-se ainda que o projeto ético-político profissional foi construído pelo conjunto da categoria (CFESS/CRESS, a ABEPSS e a ENESSO) e vem sendo, em suas ações cotidianas, uma luta constante para a efetivação do mesmo.

O tema ainda pode ser aprofundado nas indicações bibliográficas abaixo citadas.

Fontes Bibliográficas:

BRAZ, M. A hegemonia em xeque. Projeto ético político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. *In*: Revista INSCRITA. CFESS. Brasília, 2007.

BRITES, C. M.; SALES, M. A. Ética e Práxis Profissional. Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores. CFESS, Brasília/DF, 2001.

CRESS/SP. Legislação Brasileira para o Serviço Social. São Paulo, 2ª Edição, 2006.

NETTO, J.P. Das Ameaças à Crise. *In*: Revista INSCRITA. CFESS. Brasília, 2007.

NETTO, J.P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. *In* Capacitação em serviço social e política social: Módulo I: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social – Brasília: CEAD, 1999.

IAMAMOTO, M.V. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.